



LEI Nº 7.118

, DE 21 DE MAIO

DE 2018

PUBLICADO

D. Oficial nº 94

Data 21/05/18

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Ministro Evandro Lins e Silva - AME.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Ministro Evandro Lins e Silva – AME sem fins lucrativos estabelecida na Rua Professor Melo Magalhães, nº 4418, Bairro Recanto das Palmeiras, em Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação Ministro Evandro Lins e Silva - AME, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, CNPJ. 24.604.629/0001-09, cujas finalidades principais são as ações de caráter filantrópico e de assistência social em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de MAIO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Flora Izabel, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).